

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009660-30.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Seqüestro - Liminar** 

Requerente: Ana Paula Franco Bueno Gambini Rubio
Requerido: Aparecida Donizetti Stenquerviche e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

A executada efetuou o pagamento do débito

(fls.134).

Isto posto, julgo extinta a ação em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se o depósito judicial em favor do credor.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 20/04/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA